



LEI Nº 756/2009, DE 04 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, PARA OS FINS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

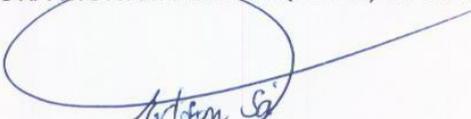
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, com a finalidade de custear as despesas inerentes ao Projeto intitulado "Esporte para Todos", que visa a manutenção de 15 núcleos de esportes (escolinhas de futebol de campo, futsal, voleibol, basquete e *handebol* para ambos os sexos), nas comunidades: 1. Camará; 2; Tapera; 3. Iguape; ao funcionamento das Escolinhas de Futebol das Categorias de Base SB 12, SUB 14 e SUB 17, que contam com a participação de diversos atletas do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas de que trata este artigo serão autorizadas pelo ordenador de despesas da referida Secretaria, mediante cronograma específico que será repassado juntamente com o projeto, no valor global estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em seis parcelas iguais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com vencimento inicial para 30/05/2009 e final para 30/10/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento municipal, devidamente discriminados no competente Convênio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, 04 de Maio de 2009.


EDSON SÁ
Prefeito Municipal

